



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ - FORO DE TAUBATÉ - 2ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani, s/nº, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9228, Taubaté-SP - E-mail: taubate2cv@tj.sp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1004217-42.2020.8.26.0625**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Ipiranga Produtos de Petróleo S/A**
 Executado: **Auto Posto Sogal Ltda**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU AUTO POSTO SOGAL LTDA, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata movida por IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A em face de AUTO POSTO SOGAL LTDA, PROCESSO Nº 1004217-42.2020.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. BERNARDO MAIA DIAS DE SOUZA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, fora designada a alienação do respectivo bem penhorado nos autos, por meio de leilão eletrônico (nos termos do Prov. CSM nº 19/2021, bem como os artigos 879 a 903 do CPC), a ser realizado na plataforma da Gestora Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial, Maria Elizabeth Seonanes**, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 682. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no sítio eletrônico supramencionado (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ). 1. **Descrição do imóvel:** TERRENO correspondente aos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra B, do imóvel denominado JARDIM PAULISTA, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, com frente para a AVENIDA PEDRO I, com a seguinte descrição: inicia-se no M0 (marco zero), fazendo frente para a Avenida Pedro I, com raio de 7,12m do P.I. (ponto de intersecção), entre a confluência da Rua Ildefonso Ferreira dos Santos e Avenida Pedro I, segue em linha reta pela distância de 89,61 m até atingir o Marco 01, fazendo frente para a Avenida Pedro I; deflete à direita com ângulo de 77°07'08" do PI (ponto de intersecção), entre a confluência da Rua Monsenhor Luis Gonzaga de Moura e Avenida Pedro I, e segue em curva com raio de 11,30 m pela distância de 15,21 m até atingir o Marco 02; segue em linha reta pela distância de 87,04 m até atingir o Marco 03, fazendo frente para a Rua Monsenhor Luis Gonzaga de Moura; deflete à direita com ângulo de 90°29'48" do PI (ponto de intersecção), entre a confluência da Rua João Evangelista Leite e Rua Monsenhor Luis Gonzaga de Moura, e segue em curva com raio de 9,0 m pela distância de 14,22 m até atingir o Marco 04; segue em linha reta pela distância de 86,10 m até atingir o Marco 05, fazendo frente para a Rua João Evangelista Leite; deflete à direita com ângulo de 89°50'03" do PI (ponto de intersecção), entre a confluência da Rua Ildefonso Ferreira dos Santos e Rua João Evangelista Leite, e segue em curva com raio de 9,00 m pela distância de 14,11 m até atingir o Marco 06; segue em linha reta pela distância de 112,16 m até atingir o Marco 07, fazendo frente para a Rua Ildefonso Ferreira dos Santos; deflete à direita com ângulo de 76°40'00" do PI (ponto de intersecção), entre a confluência da Avenida Pedro I e Rua Ildefonso Ferreira dos Santos, e segue em curva com raio de 7,12 m pela distância de 12,83 m até atingir o Marco 0 (zero), onde teve início a descrição, encerrando uma área de 12.213,25 m². **Localização:** Av. Dom Pedro I nº 4831, Jardim Paulista, Taubaté/SP, CEP: 12091-000 **Observação:** Conforme Laudo de Avaliação às fls. 380 e ss., sobre o terreno há edificações, sendo: posto de abastecimento de autos, loja de conveniência, sanitários, posto de abastecimento de caminhões, posto de ensaio, tacógrafo e acessórios, borracharia, reservatório, gruta e pavimentações. **Visitação:** Por autorização do MM. Juízo da causa, a leiloeira nomeada nos autos poderá administrar a visita de potenciais interessados no imóvel; cabendo aos referidos entrarem em contato antecipadamente com a empresa gestora Globo Leilões para fins de verificação da aplicabilidade e efetivação do ato.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ - FORO DE TAUBATÉ - 2ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani, s/nº, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9228, Taubaté-SP - E-mail: taubate2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Matrícula Imobiliária nº		131.215 - Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté/SP		
Inscrições Cadastrais nº		2.1.030.001.001 2.1.030.001.002 2.1.030.001.003 2.1.030.001.004 2.1.030.001.005		
Ônus				
Averbação/Registro	Data	Ato	Processo	Beneficiário
R.3	17/07/2018	Hipoteca	-	CIAPETRO O DISTRIBUIDORA COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ Nº 01.466.000/0001-18)
AV. 04	29/07/2019	Penhora	1002468-24.2019.8.2 6.0625	ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ Nº 60.701.100/0001-00)
AV. 05	31/07/2019	Distribuição de ação	1002466-54.2019.8.2 6.0625	ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ Nº 60.701.100/0001-00)
AV. 06	24/10/2019	Penhora	1002469-09.2019.8.2 6.0625	ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ Nº 60.701.100/0001-00)
AV. 07	18/02/2020	Penhora	1001702-68.2019.8.2 6.0625	CIAPETRO O

Este documento foi assinado digitalmente por BERNARDO DOS SANTOS em 02/08/2025 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004217-42.2020.8.26.0625 e código DmwZhzbo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ - FORO DE TAUBATÉ - 2ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani, s/nº, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9228, Taubaté-SP - E-mail: taubate2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

				DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ Nº 01.466.091/0001-18)
AV. 08	03/03/2020	Indisponibilidade	1007488-93.2019.8.26.0625	-
AV. 09	14/09/2020	Penhora	1002465-69.2019.8.26.0625	ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ Nº 60.701.162/0001-02)
AV. 10	20/11/2020	Penhora	0000492-62.2020.8.26.0625	GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ Nº 07.135.603/0005-50)
AV. 11	22/03/2021	Penhora	1002466-54.2019.8.26.0625	ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ Nº 60.701.162/0001-02)
AV. 12	23/04/2021	Penhora	0011087-93.2014.5.15.0009	MARCIA EDILENE AVELIS DA COSTA GALVÃO (CPF Nº 284.649-8-42)
AV. 13	26/08/2021	Penhora	1008779-94.2020.8.26.0625	FLEXPRO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome], assinado digitalmente em 02/09/2021 às 11:07:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004217-42.2020.8.26.0625 e código DmwZ1720.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ - FORO DE TAUBATÉ - 2ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani, s/nº, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9228, Taubaté-SP - E-mail: taubate2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

				PETROLEO LTDA (CNPJ Nº 08.892.436/0004-97)
AV. 14	22/12/2021	Penhora	1009339-70.2019.8.26.0625	BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ Nº 00.000.000/0001-91)
AV. 15	25/01/2022	Penhora	1015935-70.2019.8.26.0625	FERA LUBRIFICANTES ANTES LTDA (CNPJ Nº 69.209.550/0003-88)
AV. 16	29/06/2022	Indisponibilidade	0011544-98.2018.5.15.0102	-
AV. 17	15/09/2023	Penhora exequenda	1004217-42.2020.8.26.0625	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (CNPJ Nº 33.337.112/0001-22)
AV. 18	28/12/2023	Penhora	1009597-80.2019.8.26.0625	BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ Nº 00.000.000/0001-91)
AV. 19	30/04/2025	Penhora	1004215-72.2020.8.26.0625	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

Valor de avaliação: R\$ 13.047.000,00 (maio/2024) – Laudo de Avaliação às fls. 380 e ss. **Valor de avaliação atualizado:** R\$ 13.741.133,47 (maio/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças, por meio do índice do E. TJ/SP. **Débito tributário:** R\$ 123.998,52



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ - FORO DE TAUBATÉ - 2ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani, s/nº, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9228, Taubaté-SP - E-mail: taubate2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

(maio/2025). O débito tributário será sub-rogado no valor da arrematação, conforme dispõe artigo 130, do Código Tributário Nacional. **Débito exequendo:** R\$ 210.412,13 (setembro/2024). **DATAS DAS PRAÇAS:** A 1ª Praça terá início no dia 07 de julho de 2025, às 11:00 horas, e se encerrará no dia 10 de julho de 2025, às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça terá início em 10 de julho de 2025, às 11:00 horas, e se encerrará em 30 de julho de 2025, às 11:00 horas. **CONDIÇÕES DE LANCES E PROPOSTAS:** Será considerado arrematante aquele que ofertar lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação atualizado. Caso não haja lance para pagamento à vista nas praças realizadas, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, exclusivamente por meio do sítio da Gestora - www.globoleiloes.com.br (nos termos do Art. 22, parágrafo único, da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para efetivação, será necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses. O saldo devedor sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta, todas serão destinadas a apreciação do MM. Juízo da causa, prevalecendo a de maior valor, ou melhores condições (artigo 891, parágrafo único; e artigo 895, §§ 1º ao 8º, todos do CPC). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas (895, § 4º, do CPC). Ainda, se o exequente arrematar o bem, e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa deste (artigo 892, §1º, CPC). **PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO:** Havendo mais de um pretendente, e em igualdade de oferta, terão preferência na aquisição dos bens, o devedor ou seu cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, e os coproprietários (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC). **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Este valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem; e pelo executado nos casos de acordo e remição. Deverá ser paga mediante DOC, TED, depósito em dinheiro ou Pix, no prazo de 24 horas a contar do encerramento do leilão, na conta bancária da Leiloeira Oficial, a ser indicada após a arrematação (artigo 884, parágrafo único, do CPC; artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ; e artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32). Ainda, a devida comissão não será devolvida ao arrematante, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade deste. **INADIMPLEMENTO:** Caso não efetuado no prazo estipulado, o depósito da oferta e/ou o pagamento da comissão da leiloeira, esta comunicará o MM. Juízo responsável, que apreciará os lances imediatamente anteriores, ora sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do CPC, ao arrematante remisso. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação, ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, §5º do CPC). **DESISTÊNCIA:** Inexistindo prévio motivo para desistência do arrematante, poderá ser configurado fraude em leilão. Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente (art. 186 e 927, do Código Civil, e art. 358 do Código Penal), ficando ainda obrigado a pagar a título



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ - FORO DE TAUBATÉ - 2ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani, s/nº, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9228, Taubaté-SP - E-mail: taubate2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de multa, o valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa. Poderá ainda, a leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. **CANCELAMENTO DO LEILÃO:** Havendo cancelamento ou suspensão das hastas após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelos leiloeiros, a serem pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento (Resolução nº 236/2016, CNJ). **DESPESAS:** Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ). **VENDA EM CARÁTER “AD CORPUS”:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). **DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. **ALIENAÇÃO PARTICULAR:** Objetivando a celeridade, economia e efetividade processual, na eventualidade de restar negativo o leilão em apreço, a leiloeira ficará autorizada a prosseguir com a venda, por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo máximo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo proposta de compra à vista ou parcelada, do correspondente ativo, esta será submetida, imediatamente, à apreciação e aprovação do MM Juízo; encerrando o prazo supramencionado. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Através do e-mail: atendimento@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 29 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**